



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

PLANO DE TRABALHO

(Emenda Impositiva nº 246/2024 – Vereador Helio Yukio Nomoto)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ					
LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO	48.389.217/0001-61					
Endereço						
Rua 13 de Maio, 25 - Centro						
Cidade	UF	CEP	Telefone:			
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15) 3542-1066			
E-mail:	ldmcb@ldmcb.org.br					
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento			
32.209-1	001 Banco do Brasil	084 0-0	Capão Bonito			

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal		Cargo
Antônio Osmar de Oliveira		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
21.926.817	SSP	250.898.899-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida Péricles de Freitas, 300 – Terras do Embiruçu		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.304-750
E-mail:	ao.oliveira@hotmail.com	
Telefone:	(15) 99698-9639	



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
Geruza Mendes de Souza		Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
42.350.172-0	SSP	352.637.828-29
Registro Profissional na categoria:		52256
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida do Patriarca, 320 – Jardim Colonial		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.300-160
E-mail:	geruzacb@hotmail.com	
Telefone:	(15)99639-8640	

4. INTRODUÇÃO

A instituição sem fins lucrativos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, conhecida popularmente como “Casa do Menor”, está no Município de Capão Bonito há 65 anos realizando seu trabalho em torno do atendimento e da proteção de crianças e adolescentes, assim como no desenvolvimento de jovens e adultos. Iniciou seu trabalho em prol da comunidade Capão Bonitense realizando o acolhimento das crianças órfãs e/ou abandonadas que sobreviviam em situação de mendicância. Além de acolher e cuidar daquelas crianças, oferecia formação profissionalizante, destacados nos cursos de marcenaria, barbearia, sapataria e tipografia que foram desenvolvidos logo no início de sua história. A entidade foi pioneira no trabalho jornalístico em nosso município, que por muitos anos editou o jornal semanário O BANDEIRANTE, levando informação a sociedade. Preocupada com a formação educacional de suas crianças, trouxe para o município de Capão Bonito a primeira Pré-escola, através da qual centenas de cidadãos capãobonitenses puderam iniciar sua estória de progresso. Também foi inovadora com a execução do PROAZA Projeto Assistencial Zona Azul, que trouxe para centenas de adolescentes a oportunidade do primeiro emprego. Na atualidade, grande parte dos adolescentes que participaram do Projeto está empregado executando funções e cargos relevantes à sociedade. Pois, além de oportunizar o ingresso ao mercado de trabalho, esses adolescentes recebiam treinamento e executavam suas funções em um modelo organizado de aprendizagem laboral. Também o



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

projeto da GUARDA-MIRIM de Capão Bonito iniciou-se na LDM e depois foi levada para a Creche Oscar Kurtz Camargo.

Ao relatar o histórico desta entidade é imprescindível destacar a figura histórica do “Monsenhor Pedro Jose Vieira”, homem que dedicou sua vida em prol de trabalhos sociais neste município, o mesmo esteve à frente da presidência da Entidade por 26 anos. Este iniciou um movimento necessário para a época através de um trabalho dedicado, amoroso, respeitável, que trouxe o lema carregado pelos Diretores da Instituição até os dias atuais, zelar pela criança, garantir seus direitos básicos e auxiliar no seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. A “Casa do Menor” desde sua fundação até o presente momento passou por várias mudanças, porém manteve o objetivo inicial, de prestar auxílio as famílias vulneráveis do município e buscar efetividade na garantia de seus direitos.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Período de Execução	
	Inicio: À partir da liberação do recurso	Término: 12 meses após a liberação do recurso
Público Alvo: Crianças 06 à 12 anos		
Capacidade Instalada: 100		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014) <ul style="list-style-type: none">• Custeio de prestadores de serviços para execução de oficinas do Projeto Espaço Amigo.• Conservação e reparos no prédio (local de execução do SCFV).		

6. JUSTIFICATIVA

A LDM tem atualmente como seu principal Projeto, a execução de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças com faixa etária entre 06 à 12 anos, denominado Espaço Amigo, este presta atendimento à 100 crianças provindas de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade e risco social, pautando-se no desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, buscando estimular o protagonismo e a participação ativa das famílias na busca dos objetivos propostos.

Na execução deste Serviço, destacamos as Oficinas de Música, Dança e Esporte/Recreação, que são de extrema relevância no alcance dos objetivos propostos e auxiliam na adesão e permanência deste público.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

O espaço onde são realizadas as atividades é disponibilizado pela LDM e, assim como a Instituição, possui mais de 60 anos de construção. Desta forma, apresenta necessidade de conservação e reparos no local para a manutenção de um espaço seguro, salubre e harmonioso.

Os recursos da Instituição são insuficientes para cobrir todo o custo provindo do Serviço, fazendo com que sejam necessárias a busca de parcerias com o Poder Público para complementação. Desta forma, a emenda impositiva destacada neste plano, custeará o pagamento dos Oficineiros (prestadores de serviço) e os reparos e conservação do prédio.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Executar oficinas de Música, Dança e Esporte/Recreação no SCFV (Espaço Amigo);

Realizar reparos e conservação do local de execução do SCFV (Espaço Amigo).

7.2. Objetivo específico

Objetivo	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Desenvolver habilidades e potencialidades	Número de horas de execução das oficinas; Número de apresentações bem sucedidas; Número de produções individuais e/ou grupais.	Auto percepção de competência; Feedback da equipe e família; Percepção a desenvoltura nas apresentações; Percepção familiar sobre o desenvolvimento individual da criança.
Ofertar segurança física e emocional; Valorizar o bem estar.	Número de acidentes ou lesões ocasionados pela deficiência da estrutura; Quantidade de reclamações ou elogios relacionadas à estrutura.	Sentimentos de confiança e segurança relatados pelos indivíduos (em entrevistas ou grupos focais); Qualidade do ambiente social, por meio de observações ou feedback; Sentimento de pertencimento.

8. META.

Executar Oficia de Dança, Música e Esporte e Recreação, duas vezes por semana, no prédio da OSC, para 100 crianças, durante 11 meses;

Realizar reparos no local de atendimento do SCFV:

- Pintura completa (interna e externa) do espaço físico;



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

- Realizar manutenção das instalações elétricas: troca de luminárias e tomadas, do espaço físico utilizado na execução do SCFV;
- Realizar adequação de 01 sala multiuso para execução de oficinas.
- Realizar troca de portas e fechaduras

9. METODOLOGIA

Ações Propostas	Metodologia	Periodicidade
Realização de oficina Esportiva /Recreativa	Utilização de brincadeiras lúdicas com participação ativa das crianças desde a criação e fabricação dos brinquedos e instrumentos utilizados em sua operacionalização até sua utilização, garantindo o interesse das mesmas.	2 vezes por semana
Realização de Oficina de Dança, objetivando o acesso à cultura e o desenvolvimento de potencialidades;	São utilizadas modalidades como balé, jazz e o alongamento, em conjunto como desenvolvimento social, através da união em prática dos exercícios. Além do ensino da importância da disciplina durante cada aula ofertada bem como nas demonstrações dos resultados	2 vezes por semana
Realização de oficina de Música, objetivando o acesso à cultura e o desenvolvimento dos talentos e potencialidades;	Ofertada de acordo com a aptidão e a faixa etária das crianças. Utilizando-se, estrategicamente de divisão por grupos e instrumentos, respeitando o processo de aprendizagem e progresso individual.	2 vezes por semana
Pintura interna e externa	Será realizada por funcionários responsáveis pela manutenção predial, de acordo com a disponibilidade do local, sem interferir	Periodicamente



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

	na realização das atividades	
Manutenção das instalações elétricas	Será realizada por eletricista terceirizado, de acordo com a disponibilidade do local, sem interferir na realização das atividades	Periodicamente
Adequação da sala multiuso	Será realizada por funcionários responsáveis pela manutenção predial, de acordo com a disponibilidade do local, sem interferir na realização das atividades	Uma vez
Troca de portas e fechaduras	Será realizada por funcionários responsáveis pela manutenção predial, de acordo com a disponibilidade do local, sem interferir na realização das atividades	Periodicamente

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: As oficinas promovem um ambiente de interação entre as crianças, seus familiares e a comunidade, o que favorece a construção de vínculos mais fortes, evitando o isolamento social e ajudando na formação de redes de apoio.

Desenvolvimento de habilidades e competências: Ao participar de oficinas, as crianças, podem desenvolver novas habilidades, música, esportes, aumento de repertório, entre outros. Essas habilidades são valiosas tanto para a integração quanto para a formação de uma identidade pessoal mais forte.

Prevenção da violência e de comportamentos de risco: Ao envolver crianças em atividades produtivas, as oficinas ajudam a afastá-los de situações de risco, como violência, abuso de substâncias e criminalidade. As atividades ocupam o tempo de maneira construtiva, melhorando sua autoestima e senso de pertencimento.

Promoção de valores e ética: As oficinas são oportunidades para o desenvolvimento de valores como respeito ao próximo, cooperação, solidariedade e o fortalecimento de comportamentos éticos dentro de um contexto comunitário.

Melhoria da autoestima e bem-estar psicológico: A participação em atividades prazerosas e de aprendizado pode melhorar a autoestima dos participantes, proporcionando um senso de realização pessoal, valorização e pertencimento.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

Fortalecimento da identidade cultural: As oficinas podem contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, ao incentivar práticas tradicionais ou promover o conhecimento e respeito por diversas culturas.

Melhoria no atendimento: O reparo do espaço pode proporcionar um ambiente mais adequado para as atividades do SCFV, como oficinas, atividades culturais, educativas e de convivência. Um local adequado contribui para o aumento da qualidade do atendimento aos usuários, especialmente crianças e suas famílias.

11. MONITORAMENTO

Verificação da execução conforme datas e horários abaixo:

Obs. Os dias de realização de cada oficina poderá sofrer alteração a depender da disponibilidade dos oficineiros contratados)

Oficina de Música: Segundas e Terças-feiras

- Período Matutino: 08h15 às 10h55
- Período Vespertino: 13h às 16h15

Oficina de Dança: Segundas e Quartas-feiras

- Período Matutino: 08h15 às 10h55
- Período Vespertino: 13h às 16h15

Oficina de Esporte/Recreação: Terças e Quintas-feiras

- Período Matutino: 08h15 às 10h55
- Período Vespertino: 13h às 16h15

Já o monitoramento dos reparos, adequações e conservação do prédio poderão ser aferidas através da observação da estrutura física (verificação se o local está livre de riscos como pisos escorregadios, buracos ou objetos cortantes), das saídas de emergência (verificar a sinalização, ausência de obstáculos de acordo com normas de segurança), das condições de salubridade (paredes limpas, local arejado com ventilação natural ou forçada, materiais de madeira sem cupim...), do acompanhamento da manutenção preventiva do local, evitando que problemas se tornem críticos, da manutenção corretiva de defeitos em sistemas elétricos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Descrever o trabalho social essencial ao serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais atividades que a OSC irá realizar, em conformidade com a Tipificação e demais regulamentações inerentes ao serviço objeto da parceira)

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Oficina de Música	Oficineiro	18	semanal	01 hora	Mês 01	Mês 12	100 crianças
Oficina de Dança	Oficineiro	12	semanal	01 hora	Mês 01	Mês 12	100 crianças
Oficina de Esporte/Recreação	Oficineiro	12	semanal	01 hora	Mês 01	Mês 12	100 crianças
Adequação sala multiuso (abertura de porta, substituição de piso, instalação de luminárias, pintura completa, instalação de espelhos)	Pedreiro e ajudante (equipe da OSC)	1	diária	8	Mês 01	Mês 12	1
Manutenção da rede elétrica (revisão das instalações elétricas, instalação de luminária em LED, substituição de interruptores e tomadas no padrão NBR)	Eletricista prestador de serviços	1	diária	8	Mês 01	Mês 12	1
Manutenção do prédio (troca de portas e fechaduras, manutenção das instalações, hidráulicas e acessórios)	Pedreiro e ajudante (equipe da OSC)	1	diária	8	Mês 01	Mês 12	1
Pintura completa do prédio (interna e extrema)	Pedreiro e ajudante (equipe da OSC)	1	diária	8	Mês 01	Mês 12	1



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valores (R\$)				
		Valor uni.	Qtd e.	Concedente	PropONENTE	Total
01	Pagamento oficineiro -Dança	R\$ 25,00 / hora (a execução das horas mensais é variável)	Média 50h /mês	R\$ 12.500,00	-	R\$ 12.500,00
02	Pagamento oficineiro – Esporte e Recreação	R\$ 25,00 / hora (a execução das horas mensais é variável)	Média 50h /mês	R\$ 12.500,00	-	R\$ 12.500,00
03	Pagamento oficineiro – Música	R\$ 28,00 / hora (a execução das horas mensais é variável)	Média 68h /mês	R\$ 19.000,00	-	R\$ 19.000,00
04	Tinta acrílica Suvinil (lata 18 litros)	R\$ 380,00	25	R\$ 9.500,00	-	R\$ 9.500,00
05	Esmalte sintético (galão 3,6 litros)	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00
06	Tinta para piso (lata 18 litros)	R\$ 360,00	06	R\$ 2.160,00	-	R\$ 2.160,00
07	Verniz (galão 3,6 litros)	R\$ 360,00	05	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
08	Rolo de lã antigota	R\$ 35,00	05	R\$ 175,00	-	R\$ 175,00



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

09	Lixa	R\$ 2,00	300	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
10	Massa acrílica (barrica)	R\$ 120,0	03	R\$ 360,00	-	R\$ 360,00
11	Pincel	R\$ 10,00	08	R\$ 80,00	-	R\$ 80,00
12	Solvente (lata 5 litros)	R\$ 153,74	03	R\$ 461,22	-	R\$ 461,23
13	Piso vinílico (m ²)	R\$ 112,00	84	R\$ 9.408,00	-	R\$ 9.408,00
14	Cola para piso (galão 3,6 litros)	R\$ 180,00	06	R\$ 1.080,00	-	R\$ 1.080,00
15	Assento para vaso sanitário	R\$ 80,00	12	R\$ 960,00	-	R\$ 960,00
16	Folha de porta lisa – 80 cm	R\$ 320,00	03	R\$ 960,00	-	R\$ 960,00
17	Fechadura interna	R\$ 55,00	04	R\$ 220,00	-	R\$ 220,00
18	Luminária LED sobrepor	R\$ 150,00	36	R\$ 5.400,00	-	R\$ 5.400,00
19	Luminária LED 20 wats	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
20	Conjunto tomada 3 polos	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00	-	R\$ 540,00
21	Conjunto interruptor	R\$ 13,00	15	R\$ 195,00	-	R\$ 195,00
22	Fio flexível 2,5mm (rolo 100m)	R\$ 230,00	06	R\$ 1.380,00	-	R\$ 1.380,00
23	Fio flexível 6mm (rolo 100m)	R\$ 580,00	03	R\$ 1.740,00	-	R\$ 1.740,00
24	Espelho (160x240)	R\$ 850,00	02	R\$ 1.700,00	-	R\$ 1.700,00
25	Serviço eletricista	R\$ 4.000,01	01	R\$ 4.000,01		R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 88.819,23		

Nos meses de Julho e Dezembro as oficinas são executadas em menor quantidade de horas e no mês de Janeiro não há execução de Oficinas

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 100

14.2. ESTRUTURA:

Anexo "COMPROVAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL"



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	CLT	12h/sem
01	Auxiliar de escritório	CLT	44h/sem
01	Educador Social (função Coordenador)	CLT	44h/sem
03	Educador Social	CLT	44h/sem
01	Auxiliar de Cozinha	CLT	44h/sem
01	Faxineira	CLT	44h/sem

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Anexo: "DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE"



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.idmcb.org.br - Email: idmcb@idmcb.org.br

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 8.145,23	R\$ 8.134,00	R\$ 8.134,00	R\$ 5.394,00	R\$ 8.134,00	R\$ 8.134,00	
Estadual							
Federal							
Meta		Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 8.134,00	R\$ 8.134,00	R\$ 5.394,00	R\$ 3.734,00	R\$ 8.134,00	R\$ 8.134,00	
Estadual							
Federal							

Proponente:		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta							
Meta		Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro direutivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:

Capão Bonito 14 de Fevereiro 2025

Proponente:

(Carimbo e
Assinatura)

Antônio Osmar de Oliveira
Presidente

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 -- Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; e a Resolução CNAS nº 17, Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.lmcb.org.br - Email: lmcb@lmcb.org.br

serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	<p>Capão Bonito, 14 de Fevereiro de 2025</p> <p>Geruza Mendes de Souza Assistente Social Cress 52256</p> <p>Plínio Cesar</p> <p>Geruza Mendes de Souza Assistente Social</p>
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	